



Handwritten signature and initials: S José, DY

FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO

ATRIBUIÇÃO DE BOLSA/PRÉMIO DE ESTUDO PARA CANDIDATOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Conhecedores que somos da realidade da nossa freguesia, em matéria de rendimentos das famílias, e por conseguinte das dificuldades por que muitas passam para pôr um/a jovem no Ensino Médio ou Superior, decidiu o executivo da Junta de Freguesia de Espírito Santo, criar um mecanismo que possibilite ajudar algumas famílias mais carenciadas nesta difícil tarefa. É assim que criamos e aprovámos este regulamento, que submetemos à Assembleia de Freguesia para apreciação e aprovação.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – É instituída pela Freguesia de Espírito Santo uma Bolsa/Prémio de estudo, destinada aos jovens residentes na freguesia de Espírito Santo, que no ano que terminem o 12º Ano ingressem no Ensino Superior.
- 2 – Serão 5 (cinco) o número de prémios a atribuir em cada ano lectivo.
- 3 – O valor do prémio será de 200,00 euros pagos de uma só vez a cada candidato.

APLICAÇÃO

- 1 – A Bolsa/Prémio anteriormente referida será atribuída aos jovens residentes na área da freguesia de Espírito Santo há pelo menos 3 anos.

Aprovado pela JF em 26 de Agosto de 2015 e pela AF em 28 de Setembro de 2015

Publicitado pelo Edital nº /2015 de de

Entrada em vigor a de Setembro de 2015



[Handwritten signature]

FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO

2 – A Bolsa/Prémio destina-se a ajudar nas despesas de ingresso na universidade ou outra Escola de Ensino Superior.

3 – Cada jovem apenas se poderá candidatar uma vez (primeira matrícula) e para o 1.º curso.

DIVULGAÇÃO E CONCURSO

1 – Em cada ano letivo será divulgado, através de edital da Junta de Freguesia, o prazo e condições de candidatura à bolsa/Prémio.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO A CONCURSO

1 – Podem candidatar-se à atribuição da bolsa/Prémio os jovens que terminem o 12.º Ano no ano da candidatura.

2 – Tenham idade igual ou inferior a 25 anos.

3 – Tenham residência na freguesia de Espírito Santo há pelo menos 3 anos.

4 – O rendimento per capita do agregado familiar não poderá ser superior ao Salário Mínimo Nacional.

DOCUMENTOS A ENTREGAR

- a) – Fotocópia do último IRS ou IRC e seus anexos;
- b) - Fotocópia dos recibos de vencimento dos membros do agregado familiar com rendimentos referentes aos 3 (três) meses imediatamente anteriores à data da candidatura;

Aprovado pela JF em 23 de Agosto de 2015 e pela AF em de Setembro de 2015

Publicitado pelo Edital nº /2015 de de

Entrada em vigor a de Setembro de 2015



[Handwritten signature]
D.M.P.

FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO

- c) – Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo da data de conclusão do 12.º Ano;
- d) – Fotocópia do documento de matrícula na Universidade/Instituto ou Escola Superior do ensino público ou privado;
- e) – Fotocópia dos documentos de identificação de todos os membros do agregado familiar.

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor 10 (dez) dias após a aprovação pela Assembleia de Freguesia

Aprovado pela JF em 23 de Agosto de 2015 e pela AF em de Setembro de 2015

Publicitado pelo Edital nº /2015 de de

Entrada em vigor a de Setembro de 2015



Freguesia de Espírito Santo

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA/ PRÉMIO DE ESTUDO

Ex ma Senhora
Presidente da Junta de Freguesia de Espírito Santo

O candidato abaixo assinado, vem requerer nos termos do Regulamento de Bolsas/Prémios de Estudo a concessão de bolsa, conforme concurso aberto pelo Edital nº 2 de 07/10/2015.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome _____
Naturalidade _____ Data de nascimento ____/____/____
B.I/C C n.º _____/_____ Validade ____/____/____
Residência _____ Contacto _____
Filiação: _____ _____

2. AGREGADO FAMILIAR

	Nome	Idade	Parentesco	Profissão
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

3. OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Espírito Santo, ____/____/____

O CANDIDATO
